



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 245/2017**

Constitui Comissão Especial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 020/2017 DRH, datado de 25.01.2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo de Sindicância, para apurar os fatos relatados no Memorando nº 154/2016-ACESF, e, responsabilidade do servidor envolvido, ocupante do cargo de Agente Funerário – Tanatopraxista, de acordo com os artigos 128, 133 e seguintes e 152 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.

**Art. 2º.** Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **VALDEMIR SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.025.436-7 SSP/PR e CPF nº 061.574.529-60, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

b) Membro: **PATRICIA PRECHLAK DE SOUZA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.358.304-7 – SSP/PR e CPF nº 078.042.279-14, pelo regime Estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Suplente:**

a) **JULIO CEZAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.212.429-0 SSP/PR e CPF nº 053.363.699-00, lotado no Fundo Municipal de Saúde;

**Comissão de Apoio:**

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 245/2017

FL.02

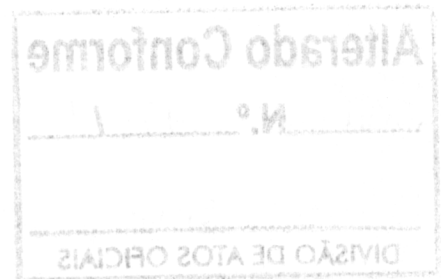
**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º.** Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 27 de Janeiro de 2017.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal



  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração

**Alterado Conforme**  
Postura N.º 347 / 17  
*Dense*  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 31 / janeiro / 2017  
DE Nº 10.884  
UMUARAMA, 31 / 01 / 20 17  
*Soliani*  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**